

LEI Nº 260

O Prefeito do Município de Igarassu, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

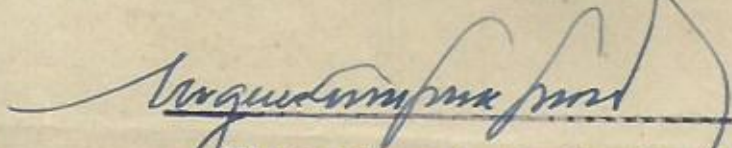
Art. 1º - Fica criada a cadeira de Ensino Primário Nº 28, lotada nos "Quatro Cantos", vila do Pilar em Itamaracá.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial de Cr. \$ 15.000,00 para custear as despesas da mesma, no próximo ano.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor em Fevereiro próximo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 14 de Dezembro de 1956


Miguel Correia Guedes Gondim - Prefeito